

DECRETO Nº 403, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 139.400,00 e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º, da Lei 3.408 de 10 de Dezembro de 2014, fica aberto na Secretária de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 139.400,00 (**cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais**) destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

08 SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02 ATENÇÃO BÁSICA					
08.02 3.00.00.00	Despesas Correntes				
08.02 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
08.02 339039.10.301.0205.2.050.01.310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 142)	R\$	10.500,00	
08 SECRETARIA DE SAÚDE					
08.04 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
08.04 3.00.00.00	Despesas Correntes				
08.04 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
08.04 339032.10.303.0205.2.350.01.310000	Material de distribuição gratuita	(Ficha 180)	R\$	90.100,00	
08 SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02 ATENÇÃO BÁSICA					
08.02 3.00.00.00	Despesas Correntes				
08.02 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
08.02 339030.10.301.0205.2.050.01.310000	Material de consumo	(Ficha 191)	R\$	38.800,00	

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada sob número:

08 SECRETARIA DE SAÚDE					
08.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
08.03 3.00.00.00	Despesas Correntes				
08.03 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
08.03 339039.10.302.0205.2.050.01.310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 168)	R\$	139.400,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 18 de Dezembro de 2015 – 317º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo